



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TERMO DE ADITAMENTO
Processo nº223/2016

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E A EMPRESA SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.427/0001-62, sediada na Rua Pedro Bassora, nº 77/87, bairro Centro, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, CEP 13.460-000, neste ato representada por sua Presidente CARLA FURINI DE LUCENA, cédula de identidade RG nº 40.965.336-6 SSP/SP e CPF nº 293.988.778-05.

CONTRATADA: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07, estabelecida na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, sala 01, bairro Jardim Europa, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416-400 neste ato representado por Sérgio Rinaldi Rolim, cédula de identidade RG nº 5.099.707 SSP/SP e CPF nº 365.038.868-53.

As PARTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Aditamento ao contrato 01/2015, instruído no processo 223/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato 01/2015, firmado entre as partes em 06/01/2015, nos termos previstos em sua cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, vigorando até 5 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 28.094,52 (vinte e oito mil e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá por conta do Elemento Orçamentário nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente contratante, exarado no processo nº 223/2016, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

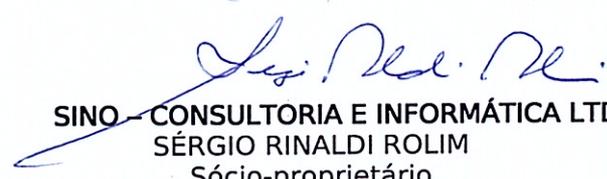
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

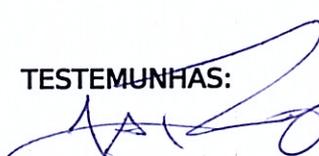
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Nova Odessa (SP), em 05 de janeiro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
CARLA FURINI DE LUCENA
Presidente


SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
SÉRGIO RINALDI ROLIM
Sócio-proprietário

TESTEMUNHAS:


NOME: José Roberto Ribes
CPF: 091178008-46


NOME: Luciana de Luca
CPF: 277.292.798-94